



## EDITAL Nº 5/2024 - PRESI/DG/SAOF/COMAP/SLC

## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024

Torna-se público que o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, por meio da **SEÇÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do **art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável:

|                            |                                                                                   |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Data da sessão:            | 27/05/2024                                                                        |
| Link:                      | <a href="https://www.gov.br/compras/pt-br/">https://www.gov.br/compras/pt-br/</a> |
| Horário da Fase de Lances: | 08:00h (horário de Brasília).                                                     |
| UASG                       | 070002                                                                            |

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente contratação é a escolha da proposta mais vantajosa para seleção, via dispensa de licitação, **para aquisição de materiais odontológicos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação é composta de 16 (dezesseis) itens, conforme descrito abaixo:

| Item/Grupo | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Catálogo de Materiais Sustentáveis (CATMAT Sustentável) | Unidade de medida | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 01         | Kit de Resina composta foto polimerizável nano híbrido, que proporciona uma correspondência de cores precisa com escala VITA, polimento e excelentes propriedades físicas, fazendo o ideal para restaurações tanto dos dentes anteriores como dos posteriores, viscosidade ideal, não pegajoso e de fácil aplicação, efeito camaleão, fluorescência e opalescência natural. Tempo de trabalho estendido, elevado conteúdo de carga 78% em peso e 66% em volume com partículas sinalizadas, radiopaco e validade: 04 anos após data de fabricação. O produto deve ser equivalente ou de melhor qualidade do que o <b>Kit de resina Clear fill AP-X ES 2 Profissional</b> . | Não se aplica                                           | Kit               | 02         | 5.056,70       | 10.113,40   |
|            | Reposição de resina composta fotopolimerizável nanohíbrido, que proporciona uma correspondência de cores precisa com escala VITA, polimento e excelentes propriedades físicas, fazendo o ideal para restaurações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                         |                   |            |                |             |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               |      |    |        |          |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------|----|--------|----------|
| 02 | tanto dos dentes anteriores como dos posteriores, viscosidade ideal, não pegajoso e de fácil aplicação, efeito camaleão, fluorescência e opalescência natural. Tempo de trabalho estendido, elevado conteúdo de carga 78% em peso e 66% em volume com partículas sinalizadas, radiopaco e validade: 04 anos após data de fabricação, <b>na cor B4</b> . O produto deve ser equivalente ou de melhor qualidade do que o <b>Kit de resina Clear fill AP-X ES 2 Profissional</b> .                                                                                                                                                                                                                    | Não se aplica | Tubo | 02 | 527,88 | 1.055,76 |
| 03 | Reposição de resina composta fotopolimerizável nanohíbrido, que proporciona uma correspondência de cores precisa com escala VITA, polimento e excelentes propriedades físicas, fazendo o ideal para restaurações tanto dos dentes anteriores como dos posteriores, viscosidade ideal, não pegajoso e de fácil aplicação, efeito camaleão, fluorescência e opalescência natural. Tempo de trabalho estendido, elevado conteúdo de carga 78% em peso e 66% em volume com partículas sinalizadas, radiopaco e validade: 04 anos após data de fabricação, <b>na cor C1</b> . O produto deve ser equivalente ou de melhor qualidade do que o <b>o Kit de resina Clear fill AP-X ES 2 Profissional</b> . | Não se aplica | Tubo | 02 | 527,88 | 1.055,76 |
| 04 | Reposição de resina composta fotopolimerizável nanohíbrido, que proporciona uma correspondência de cores precisa com escala VITA, polimento e excelentes propriedades físicas, fazendo o ideal para restaurações tanto dos dentes anteriores como dos posteriores, viscosidade ideal, não pegajoso e de fácil aplicação, efeito camaleão, fluorescência e opalescência natural. Tempo de trabalho estendido, elevado conteúdo de carga 78% em peso e 66% em volume com partículas sinalizadas, radiopaco e validade: 04 anos após data de fabricação, <b>na cor C3</b> . O produto deve ser equivalente ou de melhor qualidade do que o <b>o Kit de resina Clear fill AP-X ES 2 Profissional</b> . | Não se aplica | Tubo | 02 | 527,88 | 1.055,76 |
|    | Reposição de resina composta fotopolimerizável nanohíbrido, que proporciona uma correspondência de cores precisa com escala VITA, polimento e excelentes propriedades físicas, fazendo o ideal para restaurações tanto dos dentes anteriores como dos posteriores, viscosidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               |      |    |        |          |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               |      |    |        |          |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------|----|--------|----------|
| 05 | ideal, não pegajoso e de fácil aplicação, efeito camaleão, fluorescência e opalescência natural. Tempo de trabalho estendido, elevado conteúdo de carga 78% em peso e 66% em volume com partículas sinalizadas, radiopaco e validade: 04 anos após data de fabricação, <b>na cor C4</b> . O produto deve ser equivalente ou de melhor qualidade do que o o <b>Kit de resina Clear fill AP-X ES 2 Profissional</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                               | Não se aplica | Tubo | 02 | 527,88 | 1.055,76 |
| 06 | Reposição de resina composta fotopolimerizável nanohíbrido, que proporciona uma correspondência de cores precisa com escala VITA, polimento e excelentes propriedades físicas, fazendo o ideal para restaurações tanto dos dentes anteriores como dos posteriores, viscosidade ideal, não pegajoso e de fácil aplicação, efeito camaleão, fluorescência e opalescência natural. Tempo de trabalho estendido, elevado conteúdo de carga 78% em peso e 66% em volume com partículas sinalizadas, radiopaco e validade: 04 anos após data de fabricação, <b>na cor A4</b> . O produto deve ser equivalente ou de melhor qualidade do que o <b>Kit de resina Clear fill AP-X ES 2 Profissional</b> .  | Não se aplica | Tubo | 02 | 527,88 | 1.055,76 |
| 07 | Reposição de resina composta fotopolimerizável nanohíbrido, que proporciona uma correspondência de cores precisa com escala VITA, polimento e excelentes propriedades físicas, fazendo o ideal para restaurações tanto dos dentes anteriores como dos posteriores, viscosidade ideal, não pegajoso e de fácil aplicação, efeito camaleão, fluorescência e opalescência natural. Tempo de trabalho estendido, elevado conteúdo de carga 78% em peso e 66% em volume com partículas sinalizadas, radiopaco e validade: 04 anos após data de fabricação, <b>na cor A4D</b> . O produto deve ser equivalente ou de melhor qualidade do que o <b>Kit de resina Clear fill AP-X ES 2 Profissional</b> . | Não se aplica | Tubo | 02 | 527,88 | 1.055,76 |
|    | Reposição de resina composta fotopolimerizável nanohíbrido, que proporciona uma correspondência de cores precisa com escala VITA, polimento e excelentes propriedades físicas, fazendo o ideal para restaurações tanto dos dentes anteriores como dos posteriores, viscosidade ideal, não pegajoso e de fácil                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               |      |    |        |          |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               |        |    |        |          |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------|----|--------|----------|
| 08 | aplicação, efeito camaleão, fluorescência e opalescência natural. Tempo de trabalho estendido, elevado conteúdo de carga 78% em peso e 66% em volume com partículas sinalizadas, radiopaco e validade: 04 anos após data de fabricação, <b>na cor D2</b> . O produto deve ser equivalente ou de melhor qualidade do que o <b>Kit de resina Clear fill AP-X ES 2 Profissional</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Não se aplica | Tubo   | 02 | 527,88 | 1.055,76 |
| 09 | Reposição de resina composta fotopolimerizável nanohíbrido, que proporciona uma correspondência de cores precisa com escala VITA, polimento e excelentes propriedades físicas, fazendo o ideal para restaurações tanto dos dentes anteriores como dos posteriores, viscosidade ideal, não pegajoso e de fácil aplicação, efeito camaleão, fluorescência e opalescência natural. Tempo de trabalho estendido, elevado conteúdo de carga 78% em peso e 66% em volume com partículas sinalizadas, radiopaco e validade: 04 anos após data de fabricação, <b>na cor D3</b> . O produto deve ser equivalente ou de melhor qualidade do que o <b>Kit de resina Clear fill AP-X ES 2 Profissional</b> . | Não se aplica | Tubo   | 02 | 527,88 | 1.055,76 |
| 10 | Caixa de anestésico em tubetes para anestesia odontológica, cada caixa com cinquenta tubetes de vidro a base de Mepivacaína (Cloridrato de mepivacaína) a 03% sem vaso constritor. O produto deve ser equivalente ou de melhor qualidade do que o <b>Anestésico Mepivacaína sem vaso DFL</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Não se aplica | Caixa  | 05 | 263,38 | 1.316,90 |
| 11 | Caixa de anestésico em tubetes para anestesia odontológica, cada caixa com cinquenta tubetes de vidro a base de Articaine (Cloridrato de articaine) a 03% com vasoconstritor epinefrina (10,0 µg). O produto deve ser equivalente ou de melhor qualidade do que o <b>Anestésico Articaina DFL</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Não se aplica | Caixa  | 05 | 293,50 | 1.467,50 |
| 12 | Frasco de detergente aniônico, cada frasco com 200 ml cada. Baseado nas especificações do produto <b>TERGENSOL DA INODON</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Não se aplica | Frasco | 02 | 38,63  | 77,26    |
| 13 | Fita teste para peróxido de hidrogênio. O produto deve ser equivalente ou de melhor qualidade do que a <b>fita teste Perax Rio Test Strips - Rioquímica</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Não se aplica | Caixa  | 03 | 319,98 | 959,94   |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               |        |    |        |          |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------|----|--------|----------|
| 14 | Pacote de tiras abrasivas de aço recobertas com diamante, camada de diamantes esta depositadas por eletrodeposição, com espessura de 0,06 mm, com largura de 2,5 mm por 150 mm de comprimento e cada pacote com 12 tiras cada um. O produto deve ser equivalente ou de melhor qualidade do que a <b>tira abrasiva DIAMOND STRIP DA TDV.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Não se aplica | Caixa  | 20 | 111,63 | 2.232,60 |
| 15 | Pacote de saquinho transparente com cada saquinho medindo 05 x 23 centímetros cada e cada pacote com cem unidades cada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Não se aplica | Pacote | 20 | 10,63  | 212,60   |
| 16 | Kit completo de ionômero de vidro composto por: vinte e sete gramas de pó de ionômero nas cores vita A3, cinco gramas de pó, dois vírgula cinco mililitros de líquido catalizador, dois mililitros de líquido primer, dois mililitros de líquido para glaze, bloco para espatulação, casulo para mistura, colher dosadora. Composição do líquido: ácido poli carboxílico, 2-hidroxietilmetacrilato e água. Composição do pó: silicato de flúor-alumínio. Composição do glaze: bisgma e tegdma. Composição do primer: 2-hidroxietilmetacrilato e etanol. Indicações de uso: restaurações de classe III e classe V de dentes permanentes e todas as classes em dentes descíduos; restaurações realizadas sob a técnica de sanduíche e construção de núcleo de preenchimento. Material este que seja compatível com o adesivo já utilizado neste Tribunal. O produto deve ser equivalente ou de melhor qualidade do que o <b>IONÔMERO FUGI 2 LC.</b> | Não se aplica | Kit    | 06 | 307,88 | 1.847,28 |

1.3 O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a

contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1 Serão estendidas às cooperativas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

### 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **ANEXO II AO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – TERMO DE REFERÊNCIA** assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9.2 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.3 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.4 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.5 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.6 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.10 Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1 Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

3.11 As declarações contidas no **Anexo III** deverão ser enviadas juntamente com os demais documentos de habilitação.

#### 4. FASE DE LANCES

4.1 A partir das **08:00h** (horário de Brasília) da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o prazo da etapa de lances de **06 (seis) horas**.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL** do item.

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3 O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 1,00 (um real)**.

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

*5.3.1 Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, com os valores adequados à proposta vencedora.*

5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1 conter vícios insanáveis;

5.5.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

- 5.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I AO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e **serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances**.

6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva

documentação atualizada.

6.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7 O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.7.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1 Homologado o resultado da dispensa eletrônica, a contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data de seu recebimento, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.3 O prazo de vigência da contratação será o prazo de disponibilidade dos créditos orçamentários para o exercício financeiro, na forma do artigo 105 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.4 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- 9.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação**

**ANEXO II – Termo de Referência;**

**ANEXO III – Declaração para fins de cumprimento da resolução CNJ N.º 07/2005, da Lei nº 14.791/2023 e de compromisso com a sustentabilidade**

**Rosana Magalhães da Silva**  
Diretora Geral do TRE/AC

## **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

### **1. Habilitação jurídica:**

1.2 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional (art. 6º, VIII, da Lei n. 14.133/2021).

1.3 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

1.4 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

1.5 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.6 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

1.7 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.8 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

1.9 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

1.10 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

1.11 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

1.12 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **2. Regularidade fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira:**

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (*Estadual/Distrital*) ou (*Municipal/Distrital*) relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e **compatível com o objeto contratual**.

2.6 Prova de regularidade com a Fazenda (*Estadual/Distrital*) ou (*Municipal/Distrital*) do domicílio ou sede do fornecedor, se exigível, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

2.7 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

2.8 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

2.8.1 Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, a licitante deve apresentar, no mesmo ato, a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação;

2.8.2 A licitante em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação previstos no edital e em seus anexos.

3. Qualificação Técnica

3.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, quando for o caso, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

3.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

3.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

3.4 O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

3.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

3.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

3.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) PARA COMPRAS  
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Aquisição de materiais de consumo odontológico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Detalhamento dos bens que compõem a solução:

| Item/Grupo | Descrição                                                                                                                                                                  | Catálogo de Materiais Sustentáveis (CATMAT Sustentável) | Unidade de medida | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
|            | Kit de Resina composta foto polimerizável nano híbrido, que proporciona uma correspondência de cores precisa com escala VITA, polimento e excelentes propriedades físicas, |                                                         |                   |            |                |             |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               |      |    |          |           |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------|----|----------|-----------|
| 01 | fazendo o ideal para restaurações tanto dos dentes anteriores como dos posteriores, viscosidade ideal, não pegajoso e de fácil aplicação, efeito camaleão, fluorescência e opalescência natural. Tempo de trabalho estendido, elevado conteúdo de carga 78% em peso e 66% em volume com partículas sinalizadas, radiopaco e validade: 04 anos após data de fabricação. O produto deve ser equivalente ou de melhor qualidade do que o <b>Kit de resina Clear fill AP-X ES 2 Profissional</b> .                                                                                                                                                                                                     | Não se aplica | Kit  | 02 | 5.056,70 | 10.113,40 |
| 02 | Reposição de resina composta fotopolimerizável nanohíbrido, que proporciona uma correspondência de cores precisa com escala VITA, polimento e excelentes propriedades físicas, fazendo o ideal para restaurações tanto dos dentes anteriores como dos posteriores, viscosidade ideal, não pegajoso e de fácil aplicação, efeito camaleão, fluorescência e opalescência natural. Tempo de trabalho estendido, elevado conteúdo de carga 78% em peso e 66% em volume com partículas sinalizadas, radiopaco e validade: 04 anos após data de fabricação, <b>na cor B4</b> . O produto deve ser equivalente ou de melhor qualidade do que o <b>Kit de resina Clear fill AP-X ES 2 Profissional</b> .   | Não se aplica | Tubo | 02 | 527,88   | 1.055,76  |
| 03 | Reposição de resina composta fotopolimerizável nanohíbrido, que proporciona uma correspondência de cores precisa com escala VITA, polimento e excelentes propriedades físicas, fazendo o ideal para restaurações tanto dos dentes anteriores como dos posteriores, viscosidade ideal, não pegajoso e de fácil aplicação, efeito camaleão, fluorescência e opalescência natural. Tempo de trabalho estendido, elevado conteúdo de carga 78% em peso e 66% em volume com partículas sinalizadas, radiopaco e validade: 04 anos após data de fabricação, <b>na cor C1</b> . O produto deve ser equivalente ou de melhor qualidade do que o <b>o Kit de resina Clear fill AP-X ES 2 Profissional</b> . | Não se aplica | Tubo | 02 | 527,88   | 1.055,76  |
|    | Reposição de resina composta fotopolimerizável nanohíbrido, que proporciona uma correspondência de cores precisa com escala VITA, polimento e excelentes propriedades físicas, fazendo o ideal para restaurações tanto dos dentes anteriores como dos posteriores, viscosidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               |      |    |          |           |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               |      |    |        |          |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------|----|--------|----------|
| 04 | ideal, não pegajoso e de fácil aplicação, efeito camaleão, fluorescência e opalescência natural. Tempo de trabalho estendido, elevado conteúdo de carga 78% em peso e 66% em volume com partículas sinalizadas, radiopaco e validade: 04 anos após data de fabricação, <b>na cor C3</b> . O produto deve ser equivalente ou de melhor qualidade do que o o <b>Kit de resina Clear fill AP-X ES 2 Profissional</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                | Não se aplica | Tubo | 02 | 527,88 | 1.055,76 |
| 05 | Reposição de resina composta fotopolimerizável nanohíbrido, que proporciona uma correspondência de cores precisa com escala VITA, polimento e excelentes propriedades físicas, fazendo o ideal para restaurações tanto dos dentes anteriores como dos posteriores, viscosidade ideal, não pegajoso e de fácil aplicação, efeito camaleão, fluorescência e opalescência natural. Tempo de trabalho estendido, elevado conteúdo de carga 78% em peso e 66% em volume com partículas sinalizadas, radiopaco e validade: 04 anos após data de fabricação, <b>na cor C4</b> . O produto deve ser equivalente ou de melhor qualidade do que o o <b>Kit de resina Clear fill AP-X ES 2 Profissional</b> . | Não se aplica | Tubo | 02 | 527,88 | 1.055,76 |
| 06 | Reposição de resina composta fotopolimerizável nanohíbrido, que proporciona uma correspondência de cores precisa com escala VITA, polimento e excelentes propriedades físicas, fazendo o ideal para restaurações tanto dos dentes anteriores como dos posteriores, viscosidade ideal, não pegajoso e de fácil aplicação, efeito camaleão, fluorescência e opalescência natural. Tempo de trabalho estendido, elevado conteúdo de carga 78% em peso e 66% em volume com partículas sinalizadas, radiopaco e validade: 04 anos após data de fabricação, <b>na cor A4</b> . O produto deve ser equivalente ou de melhor qualidade do que o <b>Kit de resina Clear fill AP-X ES 2 Profissional</b> .   | Não se aplica | Tubo | 02 | 527,88 | 1.055,76 |
|    | Reposição de resina composta fotopolimerizável nanohíbrido, que proporciona uma correspondência de cores precisa com escala VITA, polimento e excelentes propriedades físicas, fazendo o ideal para restaurações tanto dos dentes anteriores como dos posteriores, viscosidade ideal, não pegajoso e de fácil aplicação, efeito camaleão,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               |      |    |        |          |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               |       |    |        |          |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------|----|--------|----------|
| 07 | fluorescência e opalescência natural. Tempo de trabalho estendido, elevado conteúdo de carga 78% em peso e 66% em volume com partículas sinalizadas, radiopaco e validade: 04 anos após data de fabricação, <b>na cor A4D</b> . O produto deve ser equivalente ou de melhor qualidade do que o <b>Kit de resina Clear fill AP-X ES 2 Profissional</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Não se aplica | Tubo  | 02 | 527,88 | 1.055,76 |
| 08 | Reposição de resina composta fotopolimerizável nanohíbrido, que proporciona uma correspondência de cores precisa com escala VITA, polimento e excelentes propriedades físicas, fazendo o ideal para restaurações tanto dos dentes anteriores como dos posteriores, viscosidade ideal, não pegajoso e de fácil aplicação, efeito camaleão, fluorescência e opalescência natural. Tempo de trabalho estendido, elevado conteúdo de carga 78% em peso e 66% em volume com partículas sinalizadas, radiopaco e validade: 04 anos após data de fabricação, <b>na cor D2</b> . O produto deve ser equivalente ou de melhor qualidade do que o <b>Kit de resina Clear fill AP-X ES 2 Profissional</b> . | Não se aplica | Tubo  | 02 | 527,88 | 1.055,76 |
| 09 | Reposição de resina composta fotopolimerizável nanohíbrido, que proporciona uma correspondência de cores precisa com escala VITA, polimento e excelentes propriedades físicas, fazendo o ideal para restaurações tanto dos dentes anteriores como dos posteriores, viscosidade ideal, não pegajoso e de fácil aplicação, efeito camaleão, fluorescência e opalescência natural. Tempo de trabalho estendido, elevado conteúdo de carga 78% em peso e 66% em volume com partículas sinalizadas, radiopaco e validade: 04 anos após data de fabricação, <b>na cor D3</b> . O produto deve ser equivalente ou de melhor qualidade do que o <b>Kit de resina Clear fill AP-X ES 2 Profissional</b> . | Não se aplica | Tubo  | 02 | 527,88 | 1.055,76 |
| 10 | Caixa de anestésico em tubetes para anestesia odontológica, cada caixa com cinquenta tubetes de vidro a base de Mepivacaína (Cloridrato de mepivacaína) a 03% sem vaso constritor. O produto deve ser equivalente ou de melhor qualidade do que o <b>Anestésico Mepivacaína sem vaso DFL</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Não se aplica | Caixa | 05 | 263,38 | 1.316,90 |
|    | Caixa de anestésico em tubetes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               |       |    |        |          |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               |        |    |        |          |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------|----|--------|----------|
| 11 | para anestesia odontológica, cada caixa com cinquenta tubetes de vidro a base de Articaíne (Cloridrato de articaíne) a 03% com vasoconstritor epinefrina (10,0 µg). O produto deve ser equivalente ou de melhor qualidade do que o <b>Anestésico Articaína DFL</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Não se aplica | Caixa  | 05 | 293,50 | 1,467,50 |
| 12 | Frasco de detergente aniônico, cada frasco com 200 ml cada. Baseado nas especificações do produto <b>TERGENSOL DA INODON</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Não se aplica | Frasco | 02 | 38,63  | 77,26    |
| 13 | Fita teste para peróxido de hidrogênio. O produto deve ser equivalente ou de melhor qualidade do que a <b>fita teste Perax Rio Test Strips - Rioquímica</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Não se aplica | Caixa  | 03 | 319,98 | 959,94   |
| 14 | Pacote de tiras abrasivas de aço recobertas com diamante, camada de diamantes esta depositadas por eletrodeposição, com espessura de 0,06 mm, com largura de 2,5 mm por 150 mm de comprimento e cada pacote com 12 tiras cada um. O produto deve ser equivalente ou de melhor qualidade do que a <b>tira abrasiva DIAMOND STRIP DA TDV</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Não se aplica | Caixa  | 20 | 111,63 | 2.232,60 |
| 15 | Pacote de sacolé transparente com cada saquinho medindo 05 x 23 centímetros cada e cada pacote com cem unidades cada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Não se aplica | Pacote | 20 | 10,63  | 212,60   |
| 16 | Kit completo de ionômero de vidro composto por: vinte e sete gramas de pó de ionômero nas cores vita A3, cinco gramas de pó, dois vírgula cinco mililitros de líquido catalizador, dois mililitros de líquido primer, dois mililitros de líquido para glaze, bloco para espatulação, casulo para mistura, colher dosadora. Composição do líquido: ácido poli carboxílico, 2-hidroxietilmetacrilato e água. Composição do pó: silicato de flúor-alumínio. Composição do glaze: bisgma e tegdma. Composição do primer: 2-hidroxietilmetacrilato e etanol. Indicações de uso: restaurações de classe III e classe V de dentes permanentes e todas as classes em dentes descíduos; restaurações realizadas sob a técnica de sanduíche e construção de núcleo de preenchimento. Material este que seja compatível com o adesivo já utilizado neste Tribunal. O produto deve ser equivalente ou de melhor qualidade do que o <b>IONÔMERO FUGI 2 LC</b> . | Não se aplica | Kit    | 06 | 307,88 | 1.847,28 |

**1.3** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme indicado no Estudo Técnico Preliminar (0651600) e estão de acordo com a definição prevista no artigo 6º, inciso XIII, da Lei n. 14.133/2021.

**1.4** O prazo de vigência da contratação será o prazo de disponibilidade dos créditos orçamentários para o exercício financeiro, na forma do artigo 105 da Lei n. 14.133, de 2021.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1** A aquisição do material tem por objetivo viabilizar o atendimento aos servidores do Tribunal e seus dependentes usuários do plano de assistência à saúde odontológica do Tribunal Regional Eleitoral do Acre. A aquisição contribui para a realização do Plano de Promoção à Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho 2024-2025 (0641288), que faz parte do macrodesafio "Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas" do Plano Estratégico 2021-2025.

## **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.**

**3.1** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1 ASPECTOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.1** A contratação tem fundamento no artigo 75, II, da [Lei 14.133/2021](#) e [Decreto 11.871/2023](#), que dispensa a licitação quando envolve valores inferiores a R\$ 59.906,02.

**4.1.2** A contratação por dispensa de licitação será operacionalizada por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal (Comprasnet), atualmente disciplinada pela [Instrução Normativa SEGES/ME n. 67/2021](#), que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei n. 14.133/2021 (artigo 28, caput, da [IN TRE-AC n. 71/2024](#)).

**4.1.3** O planejamento da presente contratação será conduzido por apenas um servidor, uma vez que os itens a serem contratados são de baixa complexidade, conforme faculta o artigo 4º, § 3º, da IN TRE-AC n. 71/2024.

**4.1.4** Tratando-se de dispensa de licitação para esta contratação, as quantidades pretendidas estão de acordo com o informado na tabela do item 1.2.

**4.1.5** O contratado não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto neste termo de referência.

**4.1.6** Será adotado o critério de julgamento de menor preço por item.

### **4.2 DA SUSTENTABILIDADE**

#### **4.2.1 DO PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL (PLS) DO TRE-AC**

O art. 5º da Lei n. 14.133/2021 reproduz o Princípio do Desenvolvimento Sustentável. Por sua vez, a [Resolução CNJ n. 347/2020](#) estabelece que os órgãos do Poder Judiciário devem prever critérios de sustentabilidade em suas contratações, tais como métodos utilizados para avaliação e especificação de bens, materiais, serviços e obras em função do seu impacto ambiental, social, cultural e econômico, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável – PLS de cada órgão, cuja gestão está prevista no art. 4º dessa norma.

Neste Tribunal, o Plano de Logística Sustentável (PLS) 2021-2026 foi instituído através da [Portaria Presidência TRE-AC n. 44/2022](#).

Após consulta ao referido Plano, verificou-se que:

**( ) há ações** e estratégias voltadas ao desenvolvimento sustentável diretamente associadas ao objeto pretendido nesta contratação.

Assim, estão sendo exigidas as seguintes práticas e critérios para o seu atendimento.

**( X ) não há ações** e estratégias voltadas ao desenvolvimento sustentável diretamente associadas ao objeto pretendido nesta contratação.

Todavia, o art. 21 da [Resolução CNJ n. 400/2021](#) estatui que as aquisições e contratações realizadas pelos órgãos do Poder Judiciário devem observar os critérios de sustentabilidade quanto aos bens, serviços e obras, inclusive na execução de reformas, na locação, aquisição e manutenção predial de bens imóveis, citando, entre eles, alguns que constam da [Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01/2010](#) que, de igual forma, também dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal.

Em razão desses normativos, está sendo exigida a declaração de COMPROMISSO COM A SUSTENTABILIDADE das empresas prestadoras/fornecedoras, nos casos em que as referidas normas se aplicarem ao objeto desta aquisição.

**4.2.2** Só será admitida a oferta de bens descritos no subitem 1.2 das empresas cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da [Instrução Normativa IBAMA n. 13/2021](#) e esteja regularmente registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da [Lei n. 6.938/1981](#).

**4.2.3** Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n. 13/2021, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei n. 6.938/1981, e da Instrução Normativa IBAMA n. 13/2021 e normas supervenientes.

**4.2.4** A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta online ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo.

**4.2.5** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto e nos itens anteriores, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União da Advocacia-Geral da União (CGU/AGU) e suas atualizações (0618756), instituído no âmbito do TRE/AC por força da **Portaria n. 324/2023** (0632417).

### **4.3 DA INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS**

**4.3.1** Na presente contratação será admitida a indicação das marcas, características e modelos destacados na coluna "descrição" da tabela inserida no item 1.2, que serve apenas como referência das especificações dos produtos, conforme permissão do artigo 41, I, d, da Lei n. 14.133/2021.

### **4.4 DA SUBCONTRATAÇÃO:**

**4.4.1** Não é admitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual.

### **4.5 DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

**4.5.1** O prazo de garantia é aquele estabelecido na [Lei n. 8.078](#), de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

**4.5.2** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será a indicada na descrição do respectivo item, quando exigida, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

**4.5.3** Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

**4.5.4** A garantia será prestada com vistas a manter os itens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

**4.5.5** Os produtos que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos primeiros apresentados.

**4.5.6** Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de retirada do item defeituoso das dependências da Administração pelo Contratado.

**4.5.7** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

**4.5.8** Decorrido o prazo para as substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar a substituição dos itens, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos.

**4.5.9** O custo referente ao transporte dos produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

**4.5.10** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

**4.10.11** Não será exigida a prestação de garantia de execução do contrato.

## **5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **5.1 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**5.1.1** O objeto a ser adquirido deverá ser entregue no prédio do **Tribunal Regional Eleitoral do Acre**, localizado na **Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224, Bairro Portal da Amazônia, Rio Branco/AC, CEP 69915-632**, a ser recebido pela Seção de Material e Patrimônio - SEMAP, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta. Telefone: (68) 3212-4328, e-mail: [semap@tre-ac.jus.br](mailto:semap@tre-ac.jus.br) e [comap@tre-ac.jus.br](mailto:comap@tre-ac.jus.br), no dia e horário programados pela Unidade, podendo ser alterado pela mesma, desde que comunicado à empresa contratada com antecedência de 10 (dez) dias. Caso a empresa contratada não se apresente na data determinada para a entrega e não apresente a devida justificativa, será aplicada, conforme o caso, as sanções previstas na Lei 14.133/2021. Todas as despesas com o carregamento, transporte, descarregamento e entrega correrão por conta da empresa contratada.

**5.1.2** O prazo de entrega do material será de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados da confirmação do recebimento da nota de empenho.

**5.1.3** Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que os materiais requisitados tenham sido entregues, caracterizar-se-á descumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, ficará a CONTRATADA

sujeita às penalidades previstas.

**5.1.4** Não serão admitidos, para efeito de recebimento, materiais que estejam em desacordo ou conflitantes com quaisquer especificações prescritas neste Termo de Referência.

**5.1.5** Havendo dúvidas sobre a autenticidade/integridade dos materiais, a Seção de Material e Patrimônio - SEMAP, solicitará junto ao fabricante ou a órgão oficial competente, o laudo técnico ou pericial.

**5.1.6** O recebimento provisório ocorrerá **no prazo de até 02 (dois) dias úteis**, pela Seção de Material e Patrimônio - SEMAP, para posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes do edital.

**5.1.7** O recebimento definitivo ocorrerá **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, após a conformação da aderência dos materiais às exigências do edital.

**5.1.8** Todos os materiais deverão ser entregues embalados, contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, prazo de validade, entre outros, de acordo com a legislação em vigor, observadas as especificações constantes no edital, além de outras obrigações advindas de normas editadas por órgãos e agências reguladoras.

**5.1.9** Constatados defeitos ou vícios nos materiais recebidos, será concedido o **prazo de 15 dias corridos** para corrigir a irregularidade, contados da efetiva notificação.

**5.1.10** O Tribunal Regional Eleitoral do Acre admitirá uma única substituição, sem prejuízo das penalidades previstas.

**5.1.11** O recebimento do objeto descrito neste termo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo TRE/ACRE, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

**5.1.12** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar pelo e-mail: sasben@tre-ac.jus.br, da unidade gestora do contrato, as razões respectivas, com pelo menos dois dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

## **5.2 DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

**5.2.1** Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto.

**5.2.2** Relatar, por escrito, com a devida comprovação, as eventuais irregularidades na entrega dos materiais.

**5.2.3** Exigir e conferir todos os documentos listados nas obrigações prévias da contratada, manifestando-se por sua regularidade ou notificar a contratada para que os apresente em prazo razoável, sob pena de não celebrar o contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais e editalícias.

**5.2.4** Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste TR e no contrato.

**5.2.5** Reunir-se com a contratada, sempre que solicitado ou quando julgar necessário para definir detalhes ou esclarecer aspectos relacionados à entrega de bens.

**5.2.6** Assegurar, quando exigível, o acesso dos empregados da contratada, quando devidamente identificados, aos locais em que devam executar suas tarefas.

**5.2.7** Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotar em registro próprio as falhas detectadas e comunicar à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas de parte desta.

**5.2.8** Notificar a contratada para, no prazo máximo concedido, contados do recebimento da notificação, cumprir obrigações relacionadas aos aspectos em desacordo com as regras do contrato, alertando sobre as sanções que poderão ser aplicadas nas hipóteses de descumprimentos injustificados.

**5.2.9** Rejeitar, através do fiscal contrato, a entrega de material em desacordo com as obrigações estabelecidas no contrato e fixar prazo para a correta execução do objeto.

**5.2.10** Exercer quaisquer outras atribuições derivadas da lei, regulamentos, das demais normas aplicadas ou sempre que o exigir o interesse da Administração Pública.

**5.2.11** Designar fiscal para acompanhar e fiscalizar a entrega do material.

**5.2.12** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no ajuste.

**5.2.13** Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, quando for caso.

**5.2.14** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

## **5.3 DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**5.3.1** Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições para a execução do objeto nos termos estabelecidos na sua proposta comercial, neste TR, no edital e no instrumento de contrato, se houver.

**5.3.2** Aceitar, atendendo à conveniência e necessidades do contratante, acréscimos ou supressões do objeto da contratação em até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor total ou estimado do contrato, na forma do artigo 125 da Lei n. 14.133/2021.

**5.3.3** Indicar, quando exigível, um preposto para o contrato, sendo este o interlocutor da contratada para os assuntos relativos ao cumprimento das cláusulas contratuais e para participar de reuniões de acompanhamento, sempre que solicitado pelo contratante.

**5.3.4** Responder solicitações para elucidação de eventuais questões relacionadas à execução do contrato.

**5.3.5** Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**5.3.6** Fornecer os produtos propostos neste Termo de Referência de acordo com as normas da ABNT, ANVISA, ou qualquer outra norma editada por órgão com autoridade sobre o item, em casos omissos valerá a validade padrão de mercado.

**5.3.7** Substituir os bens não aprovados pela fiscalização e cumprir as obrigações pendentes em até 15 (quinze) dias corridos, para corrigir a irregularidade, contados da efetiva notificação. Sendo admitido uma única substituição, sem prejuízo das penalidades previstas.

**5.3.8** Comunicar ao gestor do contrato, por escrito, toda e qualquer anormalidade de caráter urgente que possa impossibilitar a execução do objeto do contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

**5.3.9** Arcar com todos os custos diretos e indiretos que incidam sobre a execução do objeto do contrato, tais como: impostos, taxas, encargos, mão de obra, materiais, equipamentos e todos os demais incidentes.

**5.3.10** Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Tribunal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**5.3.11** Fornecer produtos novos, devidamente acondicionados em embalagens lacradas e revestir-se das características e especificações técnicas exigidas.

**5.3.12** Remover às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recibo da notificação, o material que foi rejeitado em razão de divergência na especificação ou integridade, ou tiver sido substituído, sob pena de descarte e ou de aproveitamento por parte da Administração.

**5.3.13** Atender aos critérios de sustentabilidade ambiental, exigidos neste TR.

**5.3.14** Todos os materiais deverão ser entregues embalados, contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, prazo de validade, entre outros, de acordo com a legislação em vigor, observada as especificações constantes no edital, além de outras obrigações advindas de normas editadas por órgãos e agências reguladoras.

**5.3.15** O recebimento do objeto descrito neste termo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo TRE/ACRE, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

**5.3.16** Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na contratação.

**5.3.17** Cumprir as demais disposições contratuais, legais, principalmente da legislação específica aplicável à execução do objeto do contrato.

## **6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2** Na forma do art. 95 da Lei n. 14.133/2021, será firmado:

( ) contrato;

( X ) o contrato será substituído por nota de empenho (art. 95, II, Lei 14.133/2021).

**6.3** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**6.4** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.5** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.6** Após a assinatura do contrato **ou instrumento equivalente**, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**6.7** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

**6.8** O fiscal técnico do contrato, quando houver, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**6.9** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**6.10** O gestor do contrato - ou a equipe de gestão - coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**6.11** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n. 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto n. 11.246, de 2022, art. 21, X).

## **7. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

### **7.1 DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**7.1.1** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**7.1.2** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.1.3** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo previsto no item 5.1.7.

**7.1.4** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**7.1.5** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**7.1.6** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**7.1.7** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **7.2 DA LIQUIDAÇÃO**

**7.2.1** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

**7.2.2** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**7.2.3** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I - o prazo de validade;
- II - a data da emissão;
- III - os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV - o período respectivo de execução do contrato;
- V - o valor a pagar; e
- VI - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**7.2.4** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**7.2.5** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**7.2.6** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**7.2.7** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**7.2.8** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**7.2.9** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**7.2.10** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **7.3 DO PRAZO DE PAGAMENTO**

**7.3.1** O pagamento será efetuado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

**7.3.2** A fatura poderá ser emitida por matriz ou filial da licitante, independentemente de qual estabelecimento tenha participado da licitação.

**7.3.2.1** A regularidade fiscal será sempre exigida em relação ao estabelecimento (matriz ou filial) que executar a contratação, exceto em relação aos tributos cuja arrecadação é feita de forma centralizada, caso este em que a comprovação de regularidade será sempre exigida em relação ao CNPJ da matriz.

**7.3.3** Das retenções previstas na IN SRF 1.234, de 11/01/2012: serão retidos na fonte os tributos previstos na IN SRF 1.234, de 11/01/2012, exceto na hipótese de a Contratada ser optante do SIMPLES.

**7.3.4** Quando ocorrerem eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

### **7.4 DA FORMA DE PAGAMENTO**

**7.4.1** O pagamento será realizado mediante ordem bancária ou por OBPIX, por meio do Banco do Brasil S/A, em moeda corrente, até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal/fatura, após o recebimento definitivo dos bens ou dos serviços atestados pelo fiscal e autorizado pelo gestor do contrato, aplicadas as retenções legais, inclusive quanto à legislação municipal do imposto sobre serviços.

**7.4.2** Para o pagamento por meio de OBPIX serão aceitas chaves PIX nos formatos CPF/CNPJ, email, número de celular ou chave aleatória.

**7.4.3** Poderá ainda o pagamento via OBPIX utilizar apenas o domicílio bancário (banco, agência e nº de conta), desde que haja chave PIX cadastrada para o domicílio bancário, exigindo-se, contudo, que a contratada informe tratar-se de conta corrente ou conta poupança.

**7.4.4** O pagamento via OBPIX não será realizado caso apresentado apenas imagem de QR-Code.

**7.4.5** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.4.6** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**7.4.7** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

### **7.5 DA CESSÃO DE CRÉDITO**

**7.5.1** É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

**7.5.2** As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

**7.5.3** A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

**7.5.4** Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as

condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

**7.5.5** O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

**7.5.6** A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## **8. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **8.1 DA FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

**8.1.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 75, II, da [Lei 14.133/2021](#) e [Decreto 11.871/2023](#), que dispensa a licitação quando envolve valores inferiores a R\$ 59.906,02, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

**8.1.2** Haverá exclusividade na participação de microempresas e empresas de pequeno porte no certame (art. 4º, da Lei n. 14.133/2021), conforme artigo 48, inciso I, da LC 123/2006.

### **8.2 DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

#### **8.2.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**8.2.1.1 Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional (art. 6º, VIII, da Lei n. 14.133/2021).

**8.2.1.2 Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**8.2.1.3 Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

**8.2.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.2.1.5 Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

**8.2.1.6 Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.2.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**8.2.1.8 Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

**8.2.1.9 Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

**8.2.1.10 Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

#### **8.2.2 DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA**

**8.2.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

**8.2.2.2** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de

outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**8.2.2.3** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

**8.2.2.4** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**8.2.2.5** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (*Estadual/Distrital*) ou (*Municipal/Distrital*) relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e **compatível com o objeto contratual**.

**8.2.2.6** Prova de regularidade com a Fazenda (*Estadual/Distrital*) ou (*Municipal/Distrital*) do domicílio ou sede do fornecedor, se exigível, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

### **8.2.3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**8.2.3.1** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples.

**8.2.3.2** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#)).

**8.2.3.3** Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, a licitante deve apresentar, no mesmo ato, a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação;

**8.2.3.4** A licitante em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação previstos no edital e em seus anexos.

### **8.2.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**8.2.4.1** A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, quando for o caso, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

**8.2.4.2** A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

**8.2.4.3** A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

**8.2.4.4** O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

**8.2.4.5** A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

**8.2.4.6** Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

**8.2.4.7** A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## **9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**9.1** O custo estimado total da contratação é de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), conforme os custos unitários detalhados e inseridos na Informação Conclusiva do Valor Estimado da Contratação (0652020).

**9.2** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da apresentação da proposta comercial.

## **10. DO REAJUSTE (ART. 92, V, DA LEI 14.133/2021)**

**10.1** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 01/01/2024.

**10.2** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**10.3** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**10.4** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo

seja divulgado o índice definitivo.

**10.5** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**10.6** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**10.7** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**10.8** O reajuste será realizado por apostilamento.

## **11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1** O recurso da presente demanda está prevista na fonte orçamentária para o custeio da despesa sob o código n. 10.14102.02.122.0570.20GP.0012 (0653922).

## **12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS**

**12.1. Sanções:** Na ocorrência das infrações administrativas descritas adiante, poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021, na forma seguinte:

**12.1.1 Advertência:** pela cometimento da infração administrativa de **dar causa à inexecução parcial do contrato**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**12.1.2 Multa:** de 5,0% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento), de acordo com a gravidade da conduta, do valor do contrato celebrado ou da obrigação inadimplida, aplicada ao responsável por qualquer das seguintes infrações administrativas:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - dar causa à inexecução total do contrato;

III - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

IV - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

V - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a seleção da proposta ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

VI - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**12.1.3 Impedimento de licitar e contratar:** quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, por qualquer das seguintes infrações administrativas:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a seleção da proposta ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

II - praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

**12.1.4 Declaração de inidoneidade:** será aplicada quando justificada a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 11.1.3 desta seção e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, por qualquer das seguintes infrações administrativas:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a seleção da proposta ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

II - praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**12.2.** O procedimento e demais critérios para aplicação das sanções estabelecidas neste capítulo observarão as normas gerais da Lei n. 14.133/2021 e, ainda, aqueles estabelecidas em regulamento por este Tribunal.

### **ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES E DE CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO CNJ N.º 07/2005, DA LDO 2024 E DE COMPROMISSO COM A SUSTENTABILIDADE**

#### **Ao Tribunal Regional Eleitoral do Acre**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, por seu representante infra assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. Não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigo ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos;
2. Em respeito às restrições constantes no **inc. VI e no § 3.º do art. 2º da Resolução CNJ 07/2005 (modificada pela Resolução CNJ 229/2016)**, não dispõe em seu quadro societário de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação. A declaração também alcança as contratações que tenham sido deflagradas quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização;
3. Em atenção à vedação prevista no **art. 18, inciso XI, da Lei 14.791/2023 - LDO 2024**, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa do Tribunal Regional Eleitoral do Acre; e
4. Atende aos critérios de sustentabilidade ambiental e que está ciente de sua responsabilidade ambiental e que cumpre a legislação específica para a atividade que desenvolve e adota práticas ecologicamente corretas, tomando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes de sua atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

Local e data

Assinatura

Em 17 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO, Diretor-Geral substituto**, em 17/05/2024, às 16:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0669631** e o código CRC **4B6A9753**.

0000381-91.2024.6.01.8000

0669631v14